

LONDRINA ILUMINAÇÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025, às 15h00, de forma híbrida (presencial e virtual) na sala de reuniões da Sede Administrativa da Londrina Iluminação S.A., e em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário da companhia, reuniram-se os membros do Comitê Estatutário, a Sr^a Marcela de Oliveira Ribeiro (coordenadora do comitê), a Sr^a Taynara Ribeiro Eleutério (membro efetivo), o Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior (membro suplente), indicados pelas Resoluções Nº 052/2024 e nº 157/2024. A reunião teve como objetivo proceder à verificação de conformidade dos documentos apresentados, bem como do cumprimento dos requisitos e vedações estabelecidos em lei, no estatuto social e nos regimentos da companhia, referentes à indicação do Sr. Paulo Sérgio Moura (doravante denominado "Indicado") para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Londrina Iluminação, conforme indicação do acionista controlador, o Município de Londrina, através do Ofício nº 082/2025, datado de 23 de janeiro de 2025, e errata datada de 29 de janeiro de 2025, ambos assinados pelo chefe do Poder Executivo, Sr. José Tiago Camargo do Amaral.

Anteriormente à presente reunião, foram enviadas as documentações referentes à indicação, as quais foram analisadas individualmente por cada membro desde comitê, desta forma, a reunião foi pautada por sanar dúvidas e esclarecer entendimentos, até que se chegasse a um denominador comum a todos.

Sendo assim, foi avaliada a Ficha de Cadastro da Diretoria Executiva preenchida pelo indicado e também os documentos listados no Anexo V do Regimento do Comitê Estatutário. Em relação aos documentos, verificamos que foram enviados todos os documentos listados como obrigatórios, tendo sido conferidas também todas as certidões, os quais se encontram em conformidade, restando as ressalvas abaixo relacionadas:

1) Documento de Identidade

Não foi apresentado o documento de identidade (RG) do indicado, porém em Despacho emitido pela Governança Corporativa, há a informação de que o indicado *"está realizando o processo de emissão de segunda via"* e que *"o número do RG do documento de identidade já se encontra no documento CNH"*. Desta forma este comitê considerou como atendido o requisito.

Com relação aos itens 14 e 15 da relação de documentos, o indicado apresentou Certidão de Regularidade Profissional emitido pelo Conselho Regional de Economia (CORECON/PR). Desta forma, o comitê entende que atende aos requisitos, uma vez que não há a exigência para exclusão do exercício profissional para a presente função pleiteada, conforme fora oportunamente orientado pelo setor jurídico desta instituição.

Avaliando a Ficha de Cadastro da Diretoria Executiva, este comitê entende que o indicado efetuou o correto e completo preenchimento, cumprindo os requisitos e apresentando as comprovações documentais necessárias. O comitê apenas aponta que em análise ao Estatuto Social da Londrina Iluminação S.A., na Seção II – Da Diretoria, parágrafo 3º, onde se lê *"Os diretores, salvo quando exercerem cargos em empresas do mesmo grupo, e sem o recebimento de remuneração por essa nova atividade, exercerão seus mandatos sob o regime de dedicação exclusiva."*, e observando o Currículo e documentos enviados pelo indicado onde constam suas experiências profissionais, observa-se que está elencado o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da CAAPSMML como vigente até o presente momento. Desta forma o comitê solicita

análise jurídica afim de verificar se há algum impedimento para a investidura do cargo pleiteado e se há a necessidade de apresentação de Portaria de Exoneração ou documento similar que ateste que o indicado está se desligando do cargo ocupado na CAAPSMML para assumir cargo de diretoria na Londrina Iluminação, cumprindo assim a prerrogativa de “dedicação exclusiva”.

Findada a análise documental e de requisitos, os membros do presente Comitê decidiram por solicitar esclarecimento jurídico. Sem mais para tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata, lida e aprovada, foi assinada eletronicamente pelos membros.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Oliveira Ribeiro, Gerente de Planejamento e Projetos**, em 29/01/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Taynara Ribeiro Eleutério, Agente Administrativo Financeiro**, em 29/01/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Zenóbio Sales Pinheiro Júnior, Coordenador(a) de Gestão de Estoque, Frota e Infraestrutura**, em 29/01/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14809406** e o código CRC **5D36E543**.